

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Educando e transformando vidas
CNPJ: 06.076.778/0001-60



PORTARIA Nº 05/2022

Altera a Portaria nº 01/2022, que dispõe sobre normas, procedimentos e cronograma para a realização de matrículas na Educação Básica na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA DO TUPIM, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 3º, da Portaria nº 01/2022, expedida pelo Secretário Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, apresenta a seguinte redação:

"Art. 3º O número máximo de estudantes por classe, deverá respeitar os limites estabelecidos nesta Portaria, ou seja:

- Educação Infantil (creche) – 15 alunos por turma;
- Educação Infantil (pré escola) – 20 alunos por turma;
- Ensino Fundamental (1º e 2º ano) – 20 alunos por turma;
- Ensino Fundamental (3º ao 5º ano) – 25 alunos por turma;
- Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – 30 alunos por turma. "

CONSIDERANDO que o Município de Boa Vista do Tupim não é Sistema Municipal de Educação (SME), razão pela qual deve seguir os normativos da Rede Estadual de Ensino da Bahia;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o quantitativo de alunos por turma, segundo o art. 21, da Resolução CEE nº 26/2016.

RESOLVE

Art. 1º - O art. 3º, da Portaria nº 01/2022, expedida pelo Secretário Municipal de Educação de Boa Vista do Tupim, passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º O número de estudantes por classe, deverá respeitar os limites estabelecidos nesta Portaria, ou seja:

- Educação Infantil (creche) – 15 alunos por turma;
- Educação Infantil (pré-escola) – 20 alunos por turma;
- Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º ano) – 25 alunos por turma;
- Ensino Fundamental (4º e 5º ano) – 30 alunos por turma;
- Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – 35 alunos por turma.

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM -BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Educando e transformando vidas

CNPJ: 06.076.778/0001-60



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

Boa Vista do Tupim – BA, em 29 de junho de 2022.

Prof. Willian Correia dos Santos
Secretário Municipal de Educação

Willian Correia dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 273, de 03.05.2021

PRAÇA RUY BARBOSA Nº 252, CENTRO - BOA VISTA DO TUPIM –BA, CEP: 46850-000
EMAIL: semecpmbvt@gmail.com

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br